



PROJETO DE LEI Nº 072/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para custear despesas na campanha contra a dengue com recursos do Governo Estadual e dá outras providências.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para custear despesas na campanha contra a dengue com recursos do governo estadual com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

06.03 – GASTOS NA SAÚDE COM RECURSOS DO ESTADO

06.03.10 - SAÚDE

06.03.10.305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

06.03.10.305.0107 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

06.03.10.305.01072.139 – DESPESAS COM RECURSOS DO ESTADO PARA A CAMPANHA DENGUE

339030 – Material de Consumo.....	R\$ 7.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, servirá os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06021030101072108339030 – Material de Consumo.....R\$ 10.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês setembro de 2023.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Projeto de Lei nº 072/2023

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Poder Executivo contemplar, a abrir Crédito Especial no Orçamento no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para custear despesas na campanha contra a dengue com recursos do governo estadual.

Salientamos que o crédito especial é para o atendimento a campanha lançada pelo Governo do Estado contra a dengue, para fins de aquisição de materiais e serviços.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa em regime de urgência.

Atenciosamente,


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal